PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.163 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza a transferência de dotações orçamentárias, consignadasno orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeitodo Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.343 de 06 de agosto de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.666/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, consignadas no orçamento vigente, a saber:

I)- Transferência da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
377	01.11.01.27.812.0054.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$165.000,00
		Total.....	R$165.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
381	01.11.01.27.812.0054.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R$165.000,00
		Total.....	R$ 165.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário. .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.343 DE 06 ADE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza a transferência de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

I)- Transferência da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
377	01.11.01.27.812.0054.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$165.000,00
		Total.....	R$165.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
381	01.11.01.27.812.0054.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R$165.000,00
		Total.....	R$ 165.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.